

## INDICADORES DE ALCANCE - ANEXO XXI

### I-IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO			
DATA INÍCIO		DATA TÉRMINO	
FORMATO (PRESENCIAL, HÍBRIDO, DRIVE-IN)			

### II- DADOS QUANTITATIVOS

VALOR DO PROJETO			
ESTIMATIVA DE DESPESA COM INFRAESTRUTURA			
ESTIMATIVA DE EMPREGOS DIRETOS (Nº RH) <small>* Ligados diretamente às atividades principais</small>		ESTIMATIVA DE EMPREGOS INDIRETOS <small>*Correspondem aos postos de trabalho que surgem nos setores que compõem a cadeia produtiva, não são contratação direta</small>	

### NÚMERO DE AGENTES CULTURAIS (NO PROJETO)

HOMENS			
MULHERES			
NÃO BINÁRIO (S)			
ATÉ 03 Ras DE RESIDÊNCIA DE MORADIA DOS AGENTES CULTURAIS			

### III-DADOS QUALITATIVOS

REGIÃO (ÕES) ADMINISTRATIVA (S) QUE RECEBERÁ (ÃO) O PROJETO	
SEGMENTO PRINCIPAL DO PROJETO	
SEGMENTO(S) SECUNDÁRIO(S) SE HOUVER	
OBJETIVO GERAL	

#### IV-IMPACTO NA SOCIEDADE

TOTAL DE <b>MULHERES</b> CONTRATADAS NO PROJETO	QUANTIDADE	FUNÇÕES DESEMPENHADAS

\*Conforme Portaria SECEC nº 58/2018, que institui a política de defesa e direitos culturais de mulheres e amplia a participação das diversas áreas da cadeia produtiva cultural.

TOTAL DE <b>NEGROS (AS)</b> CONTRATADOS(AS) NO PROJETO	QUANTIDADE	FUNÇÕES DESEMPENHADAS

\*Conforme determinação da Portaria SECEC nº 287/2017, que institui a Política de defesa e promoção dos direitos culturais de comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social.

TOTAL DE <b>LGBTQIA+</b> CONTRATADOS(AS) NO PROJETO	QUANTIDADE	FUNÇÕES DESEMPENHADAS

\*Conforme determinação da Portaria SECEC nº 287/2017, que institui a Política de defesa e promoção dos direitos culturais de comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social.

TOTAL DE <b>IDOSOS(AS)</b> CONTRATADOS(AS) NO PROJETO	QUANTIDADE	FUNÇÕES DESEMPENHADAS

\*Conforme determinação da Portaria SECEC nº 287/2017, que institui a Política de defesa e promoção dos direitos culturais de comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social.

TOTAL DE <b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> CONTRATADAS NO PROJETO	QUANTIDADE	FUNÇÕES DESEMPENHADAS

\*Conforme determinação da Portaria SECEC nº 287/2017, que institui a Política de defesa e promoção dos direitos culturais de comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social.

#### JUSTIFIQUE O PORQUÊ DA IMPORTÂNCIA DE APROVARMOS O SEU PROJETO

Conforme a Lei nº 9.619, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre direitos autorais, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal reserva para si o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução deste documento, dependendo de autorização prévia a sua utilização parcial ou integral.

Brasília, de de

Assinatura